



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

DATA: 11/02/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 924/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO UP – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: *Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, garantir espaço físico e adequação para o Laboratório de Informática.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/08/2025 para providências e retornou a este CEE/PR em 13/10/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Laboratório de Informática:

A instituição de ensino não conta com laboratório de informática.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 12/08/2025, em razão da ausência de docentes habilitados para os componentes curriculares de Língua Espanhola, de Língua Espanhola I, de Sociologia, de Sociologia I, de Química e de Química I, do Laboratório de Informática e complementação de informações. A diligência retornou a este CEE/PR em 03/10/2025, com atendimento parcial ao solicitado.

Às fls. 264, mov. 60, consta a justificativa quanto à ausência do Laboratório de Informática, apresentada pela Direção da instituição de ensino, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

O Centro Educacional Lés Campos, mantenedora do Colégio UP, por meio da diretora Núccia Lesliey Rodrigues Campos, vem justificar que em suas instalações, não dispõe de laboratório de informática tradicional. No entanto, a instituição valoriza e incentiva o uso da tecnologia como ferramenta pedagógica no processo de ensino-aprendizagem.

Sempre que há atividades que envolvem recursos tecnológicos, os alunos são previamente orientados a trazer seus próprios dispositivos eletrônicos, como celulares, tablets, notebooks ou outros aparelhos compatíveis. Essa solicitação é feita com antecedência, permitindo que todos estejam preparados para aproveitar ao máximo as dinâmicas propostas.

Essa abordagem visa promover a autonomia dos estudantes, além de integrar a tecnologia de forma prática e contextualizada ao cotidiano escolar, estimulando habilidades digitais, pensamento crítico e responsabilidade no uso dos recursos tecnológicos.

Goioerê, 19 de setembro de 2025

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 252, mov. 51, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais, do Ensino Médio, do Colégio UP – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Goioerê, referentes aos anos de 2023 e 2024. O Ensino Médio, foi pela Resolução nº 6375/22 DOE 18/10/22, pelo prazo de 03 anos a partir da data da publicação da presente Resolução. Os Relatórios Finais foram analisados e estão armazenados no SEREWEB/SEJA/CELEPAR, aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

NRE: 013 - GOIOERÉ		MUNICÍPIO: 0870 - GOIOERÉ				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA UP – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CÓDIGO:1300						
ENDERECO: RUA DR. ROSALVO DE MELLO LEITÃO, 1400 – CIDADE ALTA – GOIOERÉ PR						
TELEFONE: (44) 3838-0102 CELULAR (44) 99808-8414						
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL LES CAMPOS LTDA - ME						
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO		TURNO: MATUTINO	C.H. Total: 3.666			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO 0015	ÁREAS DO CONHECIMENTO FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Componente Curricular	1 ^ª SÉRIE	2 ^ª SÉRIE	3 ^ª SÉRIE	
		ARTE	01	01	01	
		EDUCACAO FÍSICA	01	01		
		LINGUA INGLESA	01	01	01	
		LINGUA PORTUGUESA	03	03	03	
		FILOSOFIA	01	01		
		GEOGRAFIA	02	01	01	
		HISTÓRIA	02	01	01	
		SOCIOLOGIA	01			
		MATEMÁTICA	04	03	02	
CÓDIGO _____	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	FÍSICA	03	02	01	
		QUÍMICA	03	02	01	
		BIOLOGIA	02	02	01	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	18	12	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	800	600	400	
		PROJETO DE VIDA	01	01	01	
		PRODUÇÃO TEXTUAL	02	02	02	
		NUCLEO DE ESTUDOS	01	01	01	
		LINGUA ESPANHOLA	01	01	01	
		MATEMÁTICA I	02	01	02	
CÓDIGO _____	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM: CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS / MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUA PORTUGUESA I	02	01	02	
		LITERATURA	02	02	02	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	11	09	11	
		MATEMÁTICA II		03	04	
		BIOLOGIA I		02	03	
		QUÍMICA I		02	03	
		FÍSICA I		02	03	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO		09	13	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO	11	18	24	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO	368	409	800	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ¹			35	36	36	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.166	1.200	1.200	

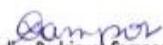
¹Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Serão ofertadas: 06 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

Na 1^ª série serão acrescidas 4 aulas semanais, na 3^ª feira, em contraturno e 1h/a a disciplina Núcleo de Estudos no modelo EaD.

Na 2^ª e 3^ª séries serão acrescidas 5 aulas semanais, na 3^ª feira, em contraturno e 1h/a a disciplina Núcleo de Estudos no modelo EaD.

Goioeré, 20 de julho de 2022.


Núcia Lésley Rodrigues Campos
ATA 2/20 - DOE 19/03/20
Diretora - ESCOLA UP

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

NRE: 013 - GOIOERÉ		MUNICÍPIO: 0870 - GOIOERÉ						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA UP – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CÓDIGO: 1300								
ENDERECO: RUA DR. ROSALVO DE MELLO LEITÃO, 1400 – CIDADE ALTA – GOIOERÉ PR								
TELEFONE: (44) 3638-0102 CELULAR: (44) 98808-6414								
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL LES CAMPOS – LTDA - ME								
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO	TURNO: MATUTINO	C.H. Total: 3.566						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 0015	PGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular		1 ^ª SÉRIE	2 ^ª SÉRIE	3 ^ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	01	01	01		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01			
			LÍNGUA INGLESA	01	01	01		
			LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	03		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	01	01			
			GEOGRAFIA	02	01	01		
			HISTÓRIA	02	01	01		
			SOCIOLOGIA	01				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	04	03	02		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		03	02	01			
	QUÍMICA		03	02	01			
	BIOLOGIA	02	02	01				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		600	600	400				
CÓDIGO _____	PFQ - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA PRODUÇÃO TEXTUAL NÚCLEO DE ESTUDOS LÍNGUA ESPANHOLA MATEMÁTICA I LÍNGUA PORTUGUESA I LITERATURA	PROJETO DE VIDA	01	01	01		
			PRODUÇÃO TEXTUAL	02	02	02		
			NÚCLEO DE ESTUDOS	01	01	01		
			LÍNGUA ESPANHOLA	01	01	01		
			MATEMÁTICA I	02	01	02		
			LÍNGUA PORTUGUESA I	02	01	02		
			LITERATURA	02	02	02		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		11	09	51		
		IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS / LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA II		02	03		
			LÍNGUA INGLESA I		01	01		
LÍNGUA ESPANHOLA I			01	01				
ARTE I			01	01				
EDUCAÇÃO FÍSICA I				01				
HISTÓRIA I			01	02				
GEOGRAFIA I			01	02				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			09	13				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		11	18	24				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		366	600	600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ¹		35	36	36				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1.166	1.200	1.200				

¹Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

²Serão ofertadas: 06 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

Na 1^ª série serão acrescidas 4 aulas semanais, na 3^ª feira, em contraturno e 1h/a a disciplina Núcleo de Estudos no modelo EaD.

Na 2^ª e 3^ª séries serão acrescidas 5 aulas semanais, na 3^ª feira, em contraturno e 1h/a a disciplina Núcleo de Estudos no modelo EaD.

Goioeré, 20 de julho de 2022.

Ramón
Nuccia Leslie Rodrigues Campos
ATA 2/20 - DOE 19/03/20
Diretora - ESCOLA UP

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 12/02/2026 e a Licença Sanitária está vigente até 24/02/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C UP - EIEFM	Goioerê/ Goioerê	N.º 647/2020, de 10/03/2020 de: 01/02/2020 a 01/02/2030	N.º 6375/2022, de 10/10/2022 Prazo: 18/10/2022 a 18/10/2025	Desde 18/10/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 19/10/2025 a 18/10/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir espaço físico e adequação para o Laboratório de Informática;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.483.390-1

c) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep